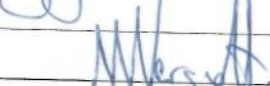


Câmara de Legislação e Normas- CLN/CONSAD
50ª sessão ordinária de 06.08.2013 às 9:00h.

Conselheiros		Assinaturas
01	Ana Lúcia Escobar Presidente	
02	Carlos Alberto Tenório de C. Júnior Vice Presidente	
03	Ana Lúcia Denardin da Rosa	
04	Antônio Ferreira Neves Filho	
05	Claudemir da Silva Paula	
06	Eleonice de Fátima Dal Magro	
07	Eliane Silva Leite / <i>Leonardo</i>	
08	Ivete Aquino Freire / <i>Juliano Cedaro</i>	
09	Iracy Soares Aguiar	
10	Marcelo Vergotti	

Presidente dos Conselhos Superiores

Maria Cristina Victorino de França M. Ais França

Ata da 50ª sessão da Câmara de Legislação e Normas (CLN) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

No dia seis de agosto de dois mil e treze, as nove horas, sob a Presidência da Conselheira Maria Cristina Victorino de França, Vice-Reitora, conforme § 2º do Artigo 1º do Regimento Interno do CONSAD, reuniram-se para a quinquagésima sessão, ordinária, na Sala dos Conselhos Superiores os conselheiros: Ana Lúcia Escobar, Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, Claudemir da Silva Paula, José Juliano Cedaro (Vice-Diretor do Núcleo de Saúde), Leonardo Severo da Luz Neto (na suplência de Eliane Silva Leite) e Marcelo Vergotti. Também se fez presente o Conselheiro da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças Júlio César Barreto Rocha **Ordem-do-dia: 01. Processo:** 23118.000772/2013-52, **Relator:** Conselheiro Claudemir da Silva, **Parecer:** 284/CLN, **Relator:** Conselheira Ana Lúcia Escobar – Por pedido de vistas, **Parecer:** 292/CLN, **Assunto:** Disciplina critérios para concessão de bolsas para professores/técnicos administrativos no âmbito dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, **Interessado:** PROGRAD, **Decisão:** a Câmara acompanha o parecer 292/CLN e não acompanha o parecer 284/CLN; **02. Processo:** 23118.000478/2013-41, **Relator(a):** Conselheira Eliane Silva Leite, **Parecer:** 283/CLN, **Relator(a):** Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto - Pedido de Vistas, **Parecer:** 289/CLN, **Assunto:** Processo 23118.000478/2013-41, **Assunto:** Solicitação Memorando 105/PRAD de 21/09/2012 - Alteração de Resolução 065/CONSAD/2008, **Interessado:** Ivanda Soares da Silva – Pró-Reitoria de Administração, **Decisão:** lidos os pareceres 283/CLN, Parecer 289/CLN e feita ampla discussão, a CLN decide rejeitar os pareceres 283/CLN e 289/CLN e acata a proposição inicial da Pró-Reitoria de Administração (PRAD); **03. Processo:** 23118.001673/2013-98, **Relatora:** Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro, **Parecer:** 285/CLN, **Relator(a):** Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto, **Parecer:** 293/CLN - por pedido de vistas, **Assunto:** Regulamentação progressão funcional docente, **Interessado:** PROGRAD, **Decisão:** A Câmara toma ciência da declinação da Conselheira Eleonice em relação a seu Parecer 285/CLN, por se sentir contemplada pelo Parecer 293/CLN. Em virtude de esta sessão ter-se estendido até as dezoito horas, a Presidente em exercício propõe, e a Câmara acata, suspender a sessão para outra data. A sessão foi retomada no dia 23/08/2013, às nove horas. Finalizada a discussão e as emendas ao Parecer 293/CLN, este foi aprovado com a seguinte emenda supressiva: desmembrar do processo em tela a proposição de Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para autuação de novo processo. Nesta sessão o Conselheiro Claudemir da Silva Paula incumbiu-se de submeter à CLN proposição que contemple o enquadramento e o reposicionamento do titular de cargo de provimento efetivo da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987 –PUCRCE - Decreto 94.664/87, na Estrutura do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal na carreira de Magistério Superior, Lei 12.772/2012. **4. Processo:** 23118.000944/2013-98, **Parecer:** 290/CLN, **Assunto:** Regimento Interno da Comissão de Ética da UNIR, **Interessado:** UNIR - Maria Hercília Rodrigues Junqueira, **Relator(a):** Conselheira Ana Lúcia Denardin da Rosa, **Decisão:** Câmara acompanha o Parecer 290/CLN, com a emenda supressiva: retirar do Parecer a proposta de nova redação: "Art. 3º A comissão de ética será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente, designados por ato da Reitoria, não podendo ter sofrido censura ética". E, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que depois de considerada conforme será assinada por mim, pela Presidente da Câmara e pela Vice-Presidente dos Conselhos Superiores.

Juliano Cedaro 